



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 603, de 15 de março de 1.989.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições que são conferidas por lei,

DECRETA:

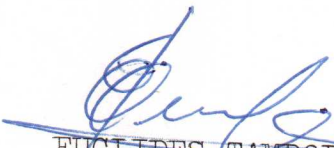
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de ncz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0201 0307020.1.008	Gabinete do Prefeito - Gabinete e Dependências	
	4120 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
0601 1688534.2.004	Serviços Públicos Gerais-SERM-	
	3120 - Material de Consumo	<u>3.000,00</u>
		4.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de anulação parcial da dotação 0701 0307025.1.009 - Encargos Gerais do Município - Rec.sob/Superv. do Serv. de Finanças,- elemento 4110 - Obras e Instalações na mesma importância de ncz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos), do orçamento em vigor.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de março de 1.989.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Reg.Civ.e Anex.local,na data supra. 